



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 023/2024.

Oficializa e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serra Branca o SERRA BRANCA MOTO FEST, a ser celebrado, anualmente, no último final de semana do mês de abril e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Serra Branca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e inserido no CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS do Município de Serra Branca o SERRA BRANCA MOTO FEST, a ser celebrado, anualmente, no último final de semana do mês de março.

Art. 2º. Compete a Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a execução e promoção do evento, sendo-lhe para tanto facultado firmar convênios e outros contratos com pessoas jurídicas.

Art. 3º. Na organização e execução do SERRA BRANCA MOTO FEST, serão observadas e mantidas as normas e fundamentos de sua tradição, que serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. O evento de que trata a presente Lei, contará com exposições de motocicleta, barracas de produtos ligados ao evento e apresentação de bandas de rock e outras atividades culturais afins.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal fará as devidas previsões orçamentárias anuais para atender ao disposto na presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Serra Branca - PB, em 05 de Novembro de 2024.

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
Vereador Autor